



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DIRETORIA DA FEAAC

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2017

SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NO ÂMBITO
DO CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A
HOCHSCHULE BREMEN (ALEMANHA) PARA ALUNOS DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas em caráter de urgência frente ao prazo da HS-Bremen, no período de 12 a 14 de Junho de 2017, as inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Administração da FEAAC, a fim de participarem de intercâmbio estudantil, no âmbito do convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC, Brasil) e a Hochschule Bremen (HS-Bremen, Alemanha), para o período setembro de 2017 a julho de 2018 (2017.2/2018.1 / SEMESTRE DE INVERNO EUROPEU 2017/18 E VERÃO EUROPEU 2018)

A cooperação com o curso de Administração Internacional (*International Management*) da HS-Bremen (Alemanha) visa à interação acadêmica entre docentes e estudantes de Graduação.

Para tal intercâmbio, **NÃO SERÃO OFERECIDAS BOLSAS DE ESTUDOS*** para os semestres acadêmicos na HS-Bremen, nem ajuda de custos para a viagem aérea. Todos os custos de viagem e moradia em Bremen **SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES.**

Contudo, **NÃO** haverá cobrança de matrícula e/ou anuidade por parte da Hochschule Bremen (HS-Bremen, Alemanha).

*Há a possibilidade de apoio da HS Bremen no valor de 400 Euros Mensais e uma cota única de 800 Euros para um curso de línguas, relacionado ao envolvimento com atividades do projeto de intercâmbio e cooperação na HS-Bremen.



1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições dos candidatos serão recebidas na sala da Secretaria do Departamento de Administração da FEAAC – UFC, localizada no Campus Benfica, Rua Mal. Deodoro, 400, 4º andar, de 12 a 14 de Junho de 2017, das 8h as 12h e das 14h às 19 h.
- 1.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação em Administração da Faculdade de Economia Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, que esteve regularmente matriculado e cursando, no período letivo 2017.1 pelo menos o seu 3º período curricular (no caso de alunos com processo de transferência de curso, deverão ter integralizado 20% dos créditos, i.e. 600 horas), com IRA individual igual ou superior a 7.000
- 1.3 Será permitida inscrição por procuração.
- 1.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou Internet.
- 1.5 No processo seletivo, não será admitida a participação de estudantes que não tenham cursado com sucesso todas as disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso de Administração na qual o mesmo estiver relacionado.
- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com a exigência deste Edital.
- 1.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração, retirada e/ou juntada posterior de quaisquer documentos.
- 1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
 - a) Fotocópia do histórico escolar de graduação atualizado;
 - b) *Curriculum vitae* em uma página, acompanhado de uma foto 3x4;
 - c) Certificado de proficiência em inglês do TEOFL ITP (ou TOEFL IBT) ou impressão (printscreen) dos resultados na página digital;
 - d) Cópia do Passaporte ou do documento de Agendamento na Polícia Federal para Emissão de Passaporte;

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação no intercâmbio será regido pelas seguintes condições gerais:

- a) A participação no supracitado projeto compreende o período de **um ano (dois semestres) ou excepcionalmete um semestre**, a partir de setembro de 2017 a final de Julho 2018;
- b) A HS-Bremen disponibilizou 3 (três) vagas para os estudantes do curso de Administração da FEAAC/UFC;
- c) Os alunos selecionados devem **ARCAR COM TODOS AS DESPESAS** referentes à **passagem aérea, moradia, alimentação e transporte em Bremen, na Alemanha.**
- d) Alunos selecionados e confirmados só poderão iniciar sua mobilidade Brasil/Alemanha quando seus planos de atividades tiverem sido aprovados pelo orientador acadêmico na HS-Bremen;

- e) Os alunos não poderão se matricular em qualquer disciplina de seu curso na UFC durante a realização de sua mobilidade;
- f) Caso venha a agir em desacordo com estas condições gerais, o aluno será desligado da HS-Bremen e deve retornar a UFC;
- g) A concessão do visto é de competência das autoridades consulares alemãs, não cabendo à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFC nem à Coordenação do Projeto qualquer intervenção nesse processo, além da entrega, ao aluno, da carta de aceitação, emitida pela instituição estrangeira, que é condição para a solicitação do visto de estudante;
- h) Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES que preencha e assine a **Declaração de Registro/Matrícula**, disponível em <http://www.cai.ufc.br/declararegistroexterior.doc>;
- i) ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Conclusão de Estudos**, também disponível no portal da PROINTER: <http://www.cai.ufc.br/declaraconclusaodeestudosnoexterior.doc>;
- j) Para fins de comprovação, tendo em vista seu pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à UFC de seu **histórico escolar**, além de informações sobre o **sistema de créditos e de avaliação**, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas (devidamente traduzidos para o português);
- k) Durante o período de intercâmbio, o aluno deverá estar **matriculado institucionalmente** na UFC;
- l) Após o **término** do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar imediatamente à UFC, para dar continuidade a seu curso de graduação.

3. DA SELEÇÃO

A seleção das 3 vagas para cursar o semestre 2017.2 e 2018.2 na HS-Bremen tomará por base:

3.1 Conhecimentos em inglês - Análise da Pontuação do Certificado do TOEFL ITP ou TOEFL IBT.

Exigência mínima HS-Bremen: TOEFL (Test of English as a Foreign Language) – minimum score: Paper-based: 530; Computer-based: 197 Internet-based (iBT): 71

3.2. Desempenho acadêmico no curso de Administração da FEAAC – análise da pontuação do IRA

As notas do IRA e TOEFL ITP ou TOEFL IBT serão convertidas em uma escala de 1 a 10. Em caso de certificados TOEFL IBT, será usado uma escala de conversão para TOEFL ITP utilizada no Centro de Línguas da UFC. O resultado final será calculado com base na média dos escores alcançados.

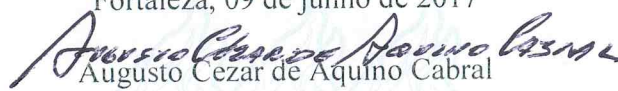
A comissão de avaliação das candidaturas será nomeada pelo Diretor da FEAAC, e será composta de três docentes efetivos do curso de Administração.



4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- 4.1 INSCRIÇÕES:, de 12 de junho a 14 de junho de 2017 na sala da Secretaria do Departamento de Administração FEAAC – UFC, localizada no Campus Benfica, Rua Mal. Deodoro, 400, 4º Andar, no horário , das 8h às 12 h e das 14h às 19 h.
- 4.2 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: dia 16 de Junho de 2017, até às 20 h nos murais do DA-FEAAC e por e-mail aos candidatos.
- 4.3. Inscrição na HS-Bremen: até dia 20 de Junho de 2017.

Fortaleza, 09 de junho de 2017


Augusto Cezar de Aquino Cabral
Diretor da FEAAC



UFC